



MEM. CIRCULAR. Nº 0102/GIDSA /IDARON

Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

DA: GIDSA

PARA: TODAS AS SUPERVISÕES E ULSAV's.

ASSUNTO: Procedimento Sanitários e administrativos junto ao SISIDARON no desabastecimento da vacina contra brucelose.

Prezados senhores,

Considerando a obrigatoriedade da vacinação entre 3 a 8 meses contra brucelose nas fêmeas bovinas e bubalinas com a Amostra B19 e em fêmeas bovinas com a amostra RB51 a partir dos 3 meses de idade, conforme estabelecido no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, através da Instrução Normativa SDA nº 10, de 3 de março de 2017 e a Portaria nº 65/GAB/IDARON de 19 de fevereiro de 2010.

Considerando ainda, o desabastecimento das vacinas contra brucelose amostra B19 e ou RB51, nos Municípios e Distritos do Estado de Rondônia.

Solicitamos a todas as Unidades a adequação quanto aos procedimentos Sanitários e administrativos junto ao SISIDARON:

1. Constatado que as fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 a 8 meses passaram da idade de vacinação, não foram vacinadas contra a brucelose (ESTÃO INADIMPLENTES) e que, está comprovada a EXISTÊNCIA da vacina contra Brucelose - Amostra B19 e a AUSÊNCIA da vacina com a Amostra RB51 no mercado local (através do relatório mensal de comercialização de vacina emitido pela revenda agropecuária):

1.1 *Deverá ser emitido auto de infração físico (papel);*

1.2 *Posteriormente deverá ser realizado o preenchimento do Auto de Infração de Brucelose, na aba do SISIDARON, informando o nº do auto de Infração físico e vinculando as fêmeas inadimplentes no controle de brucelose;*

1.3 *Salve o auto de infração do SISIDARON que automaticamente será feito o desbloqueio da propriedade inadimplente;*

OBS: Verifique na ficha de bovídeos se há fêmeas em idade vacinal, se tiver, solicite a vacinação com a amostra B19 e declaração das fêmeas bovinas e ou bubalinas entre 3 a 8 meses existentes na propriedade.

2. Constatado que as fêmeas bovinas entre 3 a 8 meses passaram da idade de vacinação, que não foram vacinadas contra a brucelose (ESTÃO INADIMPLENTES) e que, está comprovada a AUSÊNCIA da vacina contra Brucelose - Amostra B19 e a EXISTÊNCIA da vacina com a amostra RB51 no mercado local (através do relatório mensal de comercialização de vacina emitido pela revenda agropecuária):

2.1 *Deverá ser emitido auto de infração físico (papel);*

2.2 *Posteriormente deverá ser solicitada a vacinação contra Brucelose com a amostra RB51 das fêmeas bovinas inadimplentes, em até 72 horas;*



RONDÔNIA
Governo do Estado

Av. Farquar, 2986 – Bairro: Pedrinhas
Palácio Rio Madeira (Edifício Rio Cautário e 2º Andar)
Telefone: (069) 3216-5118
C.E.P. 76.801-470 – Porto Velho, RO
gidsa@idaron.ro.gov.br

Mat: 300042786 - IDARON

Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Fidiano Alexandre dos Santos
GIDSA/IDARON
300042786



2.3. Com o Atestado de Vacinação em mãos, realize uma declaração específica contra Brucelose com a amostra RB51 para essas fêmeas bovinas inadimplentes, informe o nº do Auto de Infração físico e vincule as fêmeas no controle de brucelose da declaração de RB51;

2.4. Salve a declaração de RB51 que o SISIDARON fará o desbloqueio automático da propriedade;

2.5. Nesse caso, como tem RB51, não precisa realizar o auto de infração na aba do SISIDARON, pois o nº do auto de infração físico será sempre informado na Declaração de RB51.

OBS: Verifique na ficha de bovídeos se há fêmeas bovinas em idade vacinal, se tiver, solicite a vacinação com a amostra RB51 e declaração das fêmeas bovinas e ou bubalinas entre 3 a 8 meses existentes na propriedade.

3. Constatado que as fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 a 8 meses passaram da idade de vacinação, não foram vacinadas contra a brucelose (ESTÃO INADIMPLENTES) e que, está comprovada a EXISTÊNCIA de AMBAS as vacina com as amostras B19 e RB51 no mercado local (através do relatório mensal de comercialização de vacina emitido pela revenda agropecuária):

3.1. Deverá ser emitido auto de infração físico (papel);

3.2. Posteriormente deverá ser solicitada a vacinação contra Brucelose com a amostra RB51 das fêmeas bovinas inadimplentes em até 72 horas;

3.3. Com o Atestado de Vacinação em mãos, realize uma declaração específica contra Brucelose com a amostra RB51 para essas fêmeas inadimplentes, vincule as fêmeas bovinas do controle de brucelose na declaração de RB51 e informe o nº do Auto de Infração físico;

3.4. Salve a declaração de RB51 que o SISIDARON fará o desbloqueio automático da propriedade;

3.5. Nesse caso, não precisa realizado o preenchimento do auto de infração de brucelose na aba do SISIDARON, pois o nº do auto de infração físico será informado na própria Declaração de RB51.

OBS: Verifique na ficha de bovídeos se há fêmeas em idade vacinal, se tiver, peça para que faça a vacinação e declaração dessas fêmeas bovinas e ou bubalinas entre 3 a 8 meses existentes na propriedade com a amostra B19, e ou, com a amostra RB51 das fêmeas bovinas.

4. Constatado que as fêmeas bovinas entre 3 a 8 meses NÃO PASSARAM DA IDADE DE VACINAÇÃO e as fêmeas bovinas acima de 8 meses também NÃO ESTÃO INADIMPLENTES, ambas, FORAM VACINADAS COM A AMOSTRA RB51, e que, está comprovada a existência no mercado local RB51 (através do relatório mensal de comercialização de vacina emitido pela revenda agropecuária):

4.1.1. Nesse caso temos duas situações, uma das fêmeas bovinas entre 3 a 8 meses que estão em idade vacinal e outra, das fêmeas bovinas de oito meses acima que podem ser revacinadas com reforço com RB51, (Ambas não estão inadimplentes);

4.1.2. Deverá ser realizado uma declaração de RB51 específica no SISIDARON dessas fêmeas informando as faixas etárias vacinadas;

4.1.3. Com o atestado de vacinação em mãos, realize a declaração contra Brucelose com a amostra RB51 e vincule as fêmeas do controle da brucelose nessa Declaração.



Fabiano Alexandre dos Santos
Agente da GISA/IDARON



4.1.4. Caso as fêmeas de 3 a 8 meses ainda não tenham sido inseridas no SISIDARON, a Declaração de RB51 deverá ser realizada normalmente, mas ficará sem vínculo no controle da brucelose, (a declaração ficará em negrito), aguardando a entrada das mesmas no SISIDARON;

4.1.5. Vale lembrar que nessa declaração de RB51, as fêmeas acima dos 8 meses que não estão inadimplentes ficarão sem vínculo no controle de brucelose;

4.1.6. Para salvar essa declaração de RB51, onde foram vacinadas fêmeas acima dos 8 meses (vacinadas de reforço), obrigatoriamente deverá ser descrito no campo de observação a seguinte mensagem: "O produtor não foi autuado pois as fêmeas não estão inadimplentes". O motivo dessa descrição no campo de observação é que o SISIDARON está programado para deixar salvar a Declaração de RB51, somente se informar o número do auto de infração ou se for descrito algo no campo de observação;

5. As fêmeas bovinas e bubalinas de 3 a 8 meses que passaram da idade e não foram vacinadas contra a brucelose com amostra B19 ou RB51 e as fêmeas bovinas acima de oito meses que não foram vacinadas com a amostra RB51, deverão ser submetidas a exames de brucelose de acordo com as normas do PNCEBT, quando se destinarem a eventos agropecuários e cuja finalidade seja reprodução para o trânsito interestadual;

Por fim, solicitamos informar aos produtores, o prazo para a declaração contra brucelose estabelecido pelo SISIDARON, bem como, que busquem informações junto aos municípios mais próximos para viabilizar a aquisição de vacina contra brucelose.

Recomendamos dentro das possibilidades de cada ULSAV, realizar o acompanhamento oficial da vacinação contra brucelose das propriedades inadimplentes.

Favor desconsiderar os Memorandos Circulares GIDSA/IDARON nº 106 de 06/12/2011 e 003 de 03/01/2015.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ademar Bendler da Rocha
Coord. Est. PNCEBT/RO - CRNVIRO: 935
Mat: 300042786 - IDARON


Fabiano Alexandre dos Santos
Gerente da GIDSA/IDARON
matricula 300042689